



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de abril de 2022



Série

Número 62

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 298/2022

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, na área de Direito.

Aviso n.º 299/2022

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, na área de Gestão.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 300/2022

Apoios concedidos às associações juvenis, de carácter juvenil ou equiparadas, associações estudantis e grupos informais de jovens, relativos ao ano económico de 2021.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 301/2022

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, para o Gabinete de Assuntos Jurídicos, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 302/2022

Convocatória para a Prova de Conhecimentos a realizar no próximo dia 11 de abril de 2022, referente ao procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior - licenciatura em Comunicação, Marketing e Relações Públicas, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo, conforme aviso n.º 1072/2021, publicado no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 237, de 29 de dezembro.

Aviso n.º 303/2022

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Emanuel Fernandes Luís Aveiro, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de 25 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais / Museu de Fotografia da Madeira - Vicente's.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES E COOPERAÇÃO EXTERNA

Aviso n.º 298/2022**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, na área de Direito.

Texto:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 23 de março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JO-RAM), procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, na área de Direito.
 - 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional das Finanças, 19 de janeiro 2022, a título excecional, n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham sido selecionados trabalhadores.
2. Legislação aplicável: LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.
3. O local de trabalho será nas instalações da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, sita ao Edifício do Governo Regional, Avenida Zarco, R/C, 9004-527 Funchal.
4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n. os 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.
5. Posição remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e nos termos do artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro.
6. Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar, nas áreas de atividade previstas para a Direção de Serviços das Comunidades Madeirenses, Migrações e Cooperação Económica, designadamente, as seguintes:
 - Elaborar pareceres jurídicos na área das migrações;
 - Apoio jurídico à Contratação Pública;
 - Apoio jurídico ao Departamento de Recursos Humanos;
 - Prestar apoio jurídico ao Conselho da Diáspora Madeirense e ao Fórum Global;
 - Acompanhar o movimento migratório;
 - Colaborar com o Gabinete Regional de Apoio ao Madeirense Emigrante (GRAME);
 - Colaborar com o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM);
 - Acompanhar e prestar apoio às Casas da Madeira existentes no território nacional e demais movimento associativo na diáspora e imigrante.
7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

- 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário eletrónico de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
- 7.3. No presente procedimento é exigida a licenciatura em Direito, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
8. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
9. Apresentação da candidatura:
 - 9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 18.º da Portaria.
 - 9.2. A apresentação de candidatura é efetuada por via eletrónica para o endereço eletrónico comunidadesecooperacaoexterna@madeira.gov.pt. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri, conforme previsto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria;
 - 9.3. Forma de apresentação da candidatura:

A candidatura é feita por submissão do formulário eletrónico, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa em <https://www.madeira.gov.pt/drcce>, ao qual deve ser anexada a seguinte documentação:

 - a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
 - b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - c) Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
 - d) No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar a respetiva declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:
 - i. A respetiva relação jurídica de emprego público;
 - ii. Carreira e categoria em que se encontra integrado;
 - iii. Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
 - iv. Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;
 - v. Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
 - vi. Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.
 - 9.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, ficam dispensados da entrega do documento exigido na alínea a) e da declaração referida na alínea d) do ponto 9.3. do presente aviso, bem como dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
 - 9.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
 - 9.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.
 - 9.7. A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

10. Métodos de seleção:

10.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

Prova de Conhecimentos (PC);
Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 10.1:

$CF = PC (70\%) + EPS (30\%)$

Candidatos previstos em 10.2:

$CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

10.4. Prova de Conhecimentos (PC) A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação, desde que não seja anotada ou comentada, tem a duração máxima de 90 minutos e incide sobre as temáticas a seguir enunciadas, tendo em conta a legislação indicada:

- Orgânica do XIII Governo Regional: Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, aprova a nova organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2020/M - Aprova a orgânica da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa;
- Despacho n.º 439/2020 - Aprova a estrutura flexível da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, abreviadamente designada por DRCCE, e as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica ora criada;
- Portaria n.º 710/2020 - Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, abreviadamente designada por DRCCE, e as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas;
- Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual;
- Lei da Nacionalidade: Lei n.º 37/81 de 3 de outubro, tal como alterada, por último pela Lei Orgânica n.º 2/2020 de 5 de novembro;
- Decreto – Lei n.º 26/2022 de 18 março, que altera o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa;
- Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto, regula a livre circulação e residência dos cidadãos da U.E. e famílias em território nacional;
- Lei n.º 23/2007, tal como alterada, por último pela Lei n.º 28/2019 de 29 de março, aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;
- Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro, tal como alterado, por último pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2018, de 11 de novembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 5/2016/M de 3 de fevereiro que cria o Fórum Madeira Global e o Conselho da Diáspora Madeirense;

- Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 29/2015, de 16 de abril, define as competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesa;
- Decreto Regulamentar n.º 33/2002 de 23 de abril, aprova o Regulamento de Atribuição de Apoio Social a Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASEC-CP) e altera e republica o Regulamento de Atribuição do Apoio Social a Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASIC-CP), aprovado pelo despacho conjunto n.º 17/2000, de 7 de Fevereiro;
- Decreto – Lei n.º 31/2011, de 27 de fevereiro, aprova a orgânica do Alto Comissariado para as Migrações;
- Portaria n.º 227/2011, de 3 de agosto, aprova os estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I.P.
- Portaria n.º 203/2016, de 25 de julho, promovida a criação da RNAIM

As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

- 10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS serão apreciados os fatores “Motivação”, “Inovação e Qualidade”, “Análise da Informação e Sentido Crítico”, “Relacionamento Interpessoal” e “Expressão e Fluência Verbal”.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média simples das classificações obtidas em cada parâmetro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (M+IQ+AISC+RI+EFV) / 5,$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

M = Motivação

IQ = Inovação e Qualidade

AISC= Análise da Informação e Sentido Crítico

RI = Relacionamento Interpessoal EFV= Expressão e Fluência Verbal

- 10.6. Avaliação Curricular (AC) A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 6. do presente aviso);
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- d) A avaliação do desempenho, respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4,$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do Desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

- 10.7. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

Caso subsista igualdade de valorações após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados sucessivamente os seguintes:

- a) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da EPS “Motivação”;
- b) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da EPS “Inovação e Qualidade”.

11. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da DRCCE em <https://www.madeira.gov.pt/drcce>.
12. Resultados obtidos em cada método de seleção: Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DRCCE, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/drcce>.
13. Candidatos aprovados e excluídos:
Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.
Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.
14. Homologação da lista de ordenação final:
Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da DRCCE e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/drcce>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicitação.
15. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Celina dos Anjos Cruz, Chefe de Divisão das Comunidades Madeirenses da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa.

Vogais efetivos:

- Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico do Gabinete do Secretário da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Catarina Ramos Gomes, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira – Eng.º Luiz Peter Clode.

Vogais Suplentes:

- José Sancho Gonçalves Gomes – Diretor de Serviços das Comunidades Madeirenses, Migrações e Cooperação Económica da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa;
- Graça Fabiana Alvarez Sousa – Técnica Superior da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa.

Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, 23 de março de 2022.

O DIRETOR REGIONAL, Rui Emanuel de Sousa Abreu

Aviso n.º 299/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, na área de Gestão.

Texto:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 23 de março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM)*, procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, na área de Gestão.
 - 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional das Finanças, 19 de janeiro 2022, a título excecional, n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores

previsto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham sido selecionados trabalhadores.

2. Legislação aplicável: LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.
3. O local de trabalho será nas instalações da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, sita ao Edifício do Governo Regional, Avenida Zarco, R/C, 9004-527 Funchal.
4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n. os 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.
5. Posição remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e nos termos do artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro.
6. Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar, nas áreas de atividade previstas para a Direção de Serviços das Comunidades Madeirenses, Migrações e Cooperação Económica, designadamente, as seguintes:
Caraterísticas dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de técnico superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública, e ainda as seguintes:
 - Colaboração no apoio técnico;
 - Verificar toda a atividade financeira garantindo apoio técnico especializado;
 - Colaborar na elaboração do orçamento da DR;
 - Promover o acompanhamento e controlo do orçamento e do plano plurianual de investimentos;
 - Acompanhar, controlar e colaborar na execução da despesa do serviço, nas suas diferentes fases, verificando o cumprimento dos procedimentos e normas legais necessários para garantir o rigor nas contas associadas ao plano orçamental definido;
 - Promover a elaboração e inserção dos registos contabilísticos nas plataformas;
 - Apoiar na gestão do imobilizado da Direção Regional;
 - Apoiar a implementação na transição para o novo sistema de contabilidade pública - SNC - AP.
7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
 - 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário eletrónico de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
 - 7.3. No presente procedimento é exigida a licenciatura em Gestão, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
8. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
9. Apresentação da candidatura:

- 9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 18.º da Portaria.
- 9.2. A apresentação de candidatura é efetuada por via eletrónica para o endereço eletrónico comunidadesecooperacaoexterna@madeira.gov.pt. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri, conforme previsto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria.
- 9.3. Forma de apresentação da candidatura:
A candidatura é feita por submissão do formulário eletrónico, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa em <https://www.madeira.gov.pt/drcce>, ao qual deve ser anexada a seguinte documentação:
- Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
 - Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
 - No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar a respetiva declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:
 - A respetiva relação jurídica de emprego público;
 - Carreira e categoria em que se encontra integrado;
 - Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
 - Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;
 - Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
 - Posição e nível remuneratório correspondentes à remuneração auferida.
- 9.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, ficam dispensados da entrega do documento exigido na alínea a) e da declaração referida na alínea d) do ponto 9.3. do presente aviso, bem como dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 9.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 9.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.
- 9.7. A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
Prova de Conhecimentos (PC);
Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:
 - Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.3. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 10.1:
 $CF = PC (70\%) + EPS (30\%)$

Candidatos previstos em 10.2: $CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

10.4. Prova de Conhecimentos (PC) A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação, desde que não seja anotada ou comentada, tem a duração máxima de 90 minutos e incide sobre as temáticas a seguir enunciadas, tendo em conta a legislação indicada (vigente à data de publicação do presente aviso):

Legislação aplicável:

- a) Orgânica do XIII Governo Regional: Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M
 Aprova a nova organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro.
- b) Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2020/M - Aprova a orgânica da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa;
- c) Despacho n.º 439/2020 - Aprova a estrutura flexível da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, abreviadamente designada por DRCCE, e as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica ora criada;
- d) Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;
- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual;
- f) Lei de Bases da Contabilidade Pública: Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro (Bases da contabilidade pública);
- g) Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro);
- h) Lei do Enquadramento Orçamental da RAM (Lei n.º 28/92, de 1 de setembro);
- i) Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho);
- j) Regime da Administração Financeira do Estado (Decreto-lei 155/92, de 28 de julho);
- k) Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022 (Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro);
- l) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro);
- m) Lei Orgânica n.º 2/2013, de 02 de setembro, Lei das Finanças das Regiões Autónomas (versão atualizada).
 Deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS serão apreciados os fatores “Motivação”, “Inovação e Qualidade”, “Análise da Informação e Sentido Crítico”, “Relacionamento Interpessoal” e “Expressão e Fluência Verbal”.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média simples das classificações obtidas em cada parâmetro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (M+IQ+AISC+RI+EFV) / 5,$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

M = Motivação

IQ = Inovação e Qualidade

AISC= Análise da Informação e Sentido Crítico

RI = Relacionamento Interpessoal
EFV= Expressão e Fluência Verbal

10.6. Avaliação Curricular (AC) A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 6. do presente aviso);
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- d) A avaliação do desempenho, respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4,$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação do Desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

10.7. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

Caso subsista igualdade de valorações após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados sucessivamente os seguintes:

- a) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da EPS “Motivação”;
- b) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da EPS “Inovação e Qualidade”.

11. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da DRCCE em <https://www.madeira.gov.pt/drcce>.
12. Resultados obtidos em cada método de seleção: Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DRCCE, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/drcce>.
13. Candidatos aprovados e excluídos:
Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.
Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.
14. Homologação da lista de ordenação final:
Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da DRCCE e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/drcce>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicação.
15. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Elsa Maria Teixeira da Silva - Chefe de Divisão do Gabinete de Contabilidade do Gabinete do Presidente do Governo Regional.

Vogais efetivos:

- Telma Alexandra Jaleca Leonardo - Chefe de Divisão na Divisão da Conta e de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais da Direção Regional do Orçamento e Tesouro que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Tânia Gonçalves Nunes - Chefe de Divisão de Gestão Orçamental e Financeira da Secretaria Regional do Mar e Pescas.

Vogais Suplentes:

- Celina dos Anjos Cruz - Chefe de Divisão das Comunidades Madeirenses da Direção regional das Comunidades e Cooperação Externa;
- Graça Fabiana Alvarez Sousa – Técnica Superior da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa.

Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, 23 de março de 2022

O DIRETOR REGIONAL, Rui Emanuel de Sousa Abreu

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Aviso n.º 300/2022

Sumário:

Apoios concedidos às associações juvenis, de caráter juvenil ou equiparadas, associações estudantis e grupos informais de jovens, relativos ao ano económico de 2021.

Texto:

Nos termos do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, vem a Direção Regional de Juventude proceder à publicação dos apoios concedidos às associações juvenis, de caráter juvenil ou equiparadas, associações estudantis e grupos informais de jovens, relativos ao ano económico de 2021.

Funchal, 25 de março de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

Entidade Beneficiária	Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem Portaria n.º 6/2021, de 11/1, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17/11			Centros de Juventude da RAM Apoio nos termos da Portaria n.º 178/2018, de 30/5		Programa Mais Mobilidade	Programa Voluntariado Juvenil
	Programa de Apoio ao Associativismo Jovem PAAJ	Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil PAAE	Programa de Inovação e Transformação Social PRINT	Dispensa de Pagamento (n.º 1 do artigo 15.º)	Reduções (alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º)	Portaria n.º 138/2014, de 8/8	Portaria n.º 149/2017, de 10/5
AJEMed - Madeira: Associação Juvenil de Medicina da Madeira	5 500,00€		1 750,00€			383,07€	
Associação Académica da Universidade da Madeira		14 500,00€	2 387,50€			172,00€	660,00€
Associação Cultural Dragoeiro	45 000,00€						900,00€
Associação de Apoio a Crianças e Jovens	4 500,00€						
Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny		2 486,88€					
Associação de Estudantes do ISAL		7 218,75€					
Associação de Guias de Portugal	4 785,00€			30,00€	35,00€	604,44€	
Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco	4 000,00€						2 400,00€
Associação de Teatro Amador do Livramento	3 000,00€						
Associação dos Escoteiros de Portugal	28 000,00€		1 750,00€		463,00€		
Associação Enfermatura – Tuna de Enfermagem da Madeira	2 500,00€						

Entidade Beneficiária	Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem Portaria n.º 6/2021, de 11/1, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17/11			Centros de Juventude da RAM Apoio nos termos da Portaria n.º 178/2018, de 30/5		Programa Mais Mobilidade	Programa Voluntariado Juvenil
	Programa de Apoio ao Associativismo Jovem PAAJ	Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil PAAE	Programa de Inovação e Transformação Social PRINT	Dispensa de Pagamento (n.º 1 do artigo 15.º)	Reduções (alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º)	Portaria n.º 138/2014, de 8/8	Portaria n.º 149/2017, de 10/5
Associação Grupo de Jovens da Camacha - AGORA	5 500,00€						
Associação Rein-venta	4 999,10€						
Associação Sócio-Cultural Alternativas Jovens - ASCAJ	5 500,00€		1 750,00€				1 200,00€
Associação Socio-cultural Inclu@rtes	5 500,00€						1 200,00€
Associação Womaniza-te	3 315,39€			235,00€		261,68€	440,00€
Corpo Nacional de Escutas	28 000,00€						
Erasmus Student Network Madeira	5 500,00€				420,00€		
Grupo Informal de Jovens "Jovens Unidos pela Mudança - Porto Santo"						336,92€	
Grupo Informal de Jovens Alpha			601,47€				
Grupo Informal de Jovens Anona			1 750,00€				
Grupo Informal de Jovens Ballerina's Academy			1 750,00€				
Grupo Informal de Jovens Cidadania Sem Barreiras			637,50€				
Grupo Informal de Jovens Diversão no Mar			627,18€				
Grupo Informal de Jovens dos Leme			1 750,00€				
Grupo Informal de Jovens Equitação Jovem			750,00€				
Grupo Informal de Jovens For UM We Connect			1 750,00€	110,00€			
Grupo Informal de Jovens Marketing Solidário			346,95€				
Grupo Informal de Jovens Vazio			1 750,00€				
Grupo Informal de Jovens Wake Up Madeira			1 750,00€				
Grupo Informal de Jovens Wo(Men)			354,00€				
Sy Madeira: Associação Juvenil Synergia Madeira			1 475,60€	1 195,00€	1 602,00€		
Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes	5 500,00€		637,50€	155,00€			1 200,00€
Tuna D'Elas - Tuna Feminina da Universidade da Madeira	2 500,00€						
Tuna Universitária da Madeira	2 500,00€						
TOTAL	166 099,49€	24 205,63€	23 567,70€	1 725,00€	2 520,00€	1 758,11€	8 000,00€

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 301/2022**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, para o Gabinete de Assuntos Jurídicos, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Texto:

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, para o Gabinete de Assuntos Jurídicos, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Exce-lência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, de 07 de março de 2022, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, para o Gabinete de Assuntos Jurídicos, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), conforme n.º 2 do artigo 12.º do Anexo à Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho, publicada no JORAM, I Série n.º 108, de 17 de junho.
- 2 - Objetivo global da atividade - Realizar as atividades de Chefe de Divisão do Gabinete de Assuntos Jurídicos, estabelecidas no artigo 12.º do Anexo à Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 108, de 17 de junho.
- 3 - Requisitos formais de provimento: Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas, contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados em Direito, dotados de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos n.º 1, do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho.
- 4 - Perfil exigido do candidato a selecionar - Possuidor de Licenciatura em Direito, com comprovada experiência na área de atuação/atribuições, previstas no artigo 12.º do Anexo à Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 108, de 17 de junho, da então Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, que aprovou os Estatutos que regulam a organização interna do IASAÚDE, IP-RAM.
- 5 - Local - IASAÚDE, IP-RAM, com sede à rua das Pretas n.º 1, no Funchal.
- 6 - Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, com as devidas atualizações, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção Aplicáveis - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidaturas:
 - 8.1. As candidaturas ao presente procedimento concursal são efetuadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, apresentada pessoalmente na Secção de Expediente do IASAÚDE, IP-RAM, Piso 1, sito à Rua das Pretas n.º 1, 9004-515 Funchal, no período compreendido entre as 9h30 e as 12h00 e as 14h30 e as 17h00, ou remetido pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no JORAM, devendo, sob pena de exclusão, identificar o presente procedimento concursal e ser instruída com os seguintes documentos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do cartão de cidadão, de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao JORAM onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria e na função pública.
- 9 - O requerimento de candidatura deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações literárias;

- b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, onde conste nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com a indicação das entidades promotoras, data de frequência e duração (horas);
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional em que o candidato participou;
- d) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a existência de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, a categoria que detém e o tempo de serviço efetuado nessa categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área posta a concurso.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1. Os candidatos que ocupem postos de trabalho no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), c), d) e e), do ponto n.º 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo refletir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

10 - Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente:

- Dr. Bruno Alexandre Ornelas de Freitas, Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM.

1.º Vogal efetivo:

- Dr. José Álvaro Franco Gomes, Diretor da Direção de Contratualização, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo: Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente:

- Dra. Rubina Nunes Silva e Freitas, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM;
- 2.º Vogal suplente: Dra. Graça da Conceição Figueira de Barros, Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM.

Funchal, aos 30 dias do mês de março de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 302/2022

Sumário:

Convocatória para a Prova de Conhecimentos a realizar no próximo dia 11 de abril de 2022, referente ao procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior - licenciatura em Comunicação, Marketing e Relações Públicas, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo, conforme aviso n.º 1072/2021, publicado no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 237, de 29 de dezembro.

Texto:

Convocatória para prova de conhecimentos

Através do Aviso n.º 1072/2021 publicado na II série do JORAM n.º 237, 2.º suplemento, de 29 de dezembro de 2021, foi aberto procedimento concursal comum com vista ao preenchimento 1 um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, licenciatura em Comunicação, Marketing e Relações Públicas, previsto e não ocupado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC) a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo (DRT).

Tendo os candidatos indicados no Anexo sido admitidos ao referido procedimento concursal, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, convocam-se os mesmo para a realização de prova escrita de conhecimentos, que terá lugar no dia 11 de abril do corrente ano, nas instalações da Universidade da Madeira, salas 16 e 17, Colégio dos Jesuítas (atrás do parque de estacionamento), sito à Rua do Castanheiro n.º 31, 9000-082 Funchal.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, será individual, com consulta da legislação não anotada e terá a duração de 90 minutos, com início às 10h00 horas e conclusão às 11h30 horas.

Não será permitido o uso de quaisquer suportes de informação, sejam tecnológicos ou em suporte papel. O uso dos mesmos determina a imediata anulação da prova.

A prova de conhecimentos, incidirá sobre as temáticas constantes do Aviso n.º 1072/2021 publicado na II série do JORAM n.º 237, 2.º suplemento, de 29 de dezembro de 2021.

Os candidatos deverão estar presentes no local da realização da prova, munidos do Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação válido, com fotografia, esferográfica preta ou azul, bem como máscara de proteção, com o mínimo de 30 minutos de antecedência a fim de serem encaminhados para os respetivos lugares nas salas.

Após as 10h15 não será permitida a entrada nas salas de nenhum candidato.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal.

Esta informação encontra-se afixada no *placard* do Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sita à Avenida Arriaga n.º 18, 1.º Andar, 9004-519 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9h30 e as 12h00 e as 14h30 e as 17h00 dos dias uteis, e disponível no site da SRTC em

<https://www.madeira.gov.pt/srtc/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 30 março de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, em exercício, Tomás João Andrada Faria

ANEXO

Candidatos admitidos e convocados para a realização da prova escrita de conhecimentos

- Andreia Raquel Andrade Sousa;
- Andreia Teresa Correia dos Reis;
- Carolina Maria de Freitas Rodrigues;
- Cátia Rubina Gomes Rodrigues;
- Cláudia Sofia Rosário Pão Nunes;
- David Simão Gonçalves;
- Diana Patrícia de Andrade Nunes;
- Elda Jéssica Freitas Olim;
- Elisa Calisto Rodrigues;
- Francisco Miguel Escórcio Alves;
- Ilídio Freitas Gonçalves;
- João Francisco Pernetta da Veiga França Ferreira;
- José Manuel Freitas Moniz;
- José Rogério de São Miguel Aguiar;
- Laura dos Santos Paulino;
- Lisa Raquel Mondim de Freitas;
- Lisandra Carolina Ornelas Faria;
- Maria Inês Moura Rosa Oliveira;
- Mónica Andreia Sousa Rodrigues;
- Nuno Miguel Lopes de Freitas;
- Petra Eliana Ferreira Camacho;
- Sara Andreia Santos Gonçalves;
- Sara Beatriz Andrade Faria;
- Sara Carolina de Jesus Fernandes;
- Sara Sofia Pereira Gouveia;
- Sérgio Fábio Fernandes de Gouveia;
- Sílvia Perestrelo de Ornelas;
- Sónia Graciela de Jesus Camacho;
- Vanessa da Silva Vieira Pacheco de Medeiros;
- Vilma Maria Martins Azevedo;
- Virgínia Matilde Silva Abreu Rodrigues;
- Yessyka Andreína Marques Oliveira.

Aviso n.º 303/2022

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Emanuel Fernandes Luís Aveiro, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de 25 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais / Museu de Fotografia da Madeira - Vicente's.

Texto:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Emanuel Fernandes Luís Aveiro, com efeitos desde 23 de março de 2022, ficando posicionado na 4.ª posição e nível remuneratório 4, da carreira e categoria de assistente operacional, conforme o Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de

julho, conjugado com Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2022/M, de 17 de março, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais / Museu de Fotografia da Madeira - Vicente`s.

O período experimental teve início a 23 de março de 2022 e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pela alínea a) do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 31 de março de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, em exercício, Tomás João Andrada Faria

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: 5,48 (IVA incluído)